

LEI MUNICIPAL Nº 1325/14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), destinado a utilização dos recursos do Programa BPC na Escola e da outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), destinado a utilização dos recursos do Programa BPC na Escola, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.08 – Assistência Social

09.01.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

09.01.08.243.0029 – Assistência Social Geral

09.01.08.243.0029 – Cadastro Programa Bolsa Família

09.01.08.243.0029.2.120 – Manutenção do Programa BPC na Escola

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (3678-8).....R\$ 80,00

(Recurso: 4860 - Recursos BPC Escola)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 80,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no Artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita Arrecadada com recursos do Programa BPC na Escola, transferidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....R\$ 80,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 80,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO
RS, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

VILSON ANTÔNIO BABICZ
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário